SistemaOCB

ANÁLISE
ECONÔMICA

Edição 5 - Ano 4 | Junho de 2023

AFINAL, O QUE É *COMPLIANCE* E POR QUE VIROU PALAVRA DE ORDEM NAS ORGANIZAÇÕES?

Leitura de Cenários é uma habilidade fundamental para o líder que precisa se (re) posicionar nesse novo mundo que foi invadido pelo ESG (aspectos ambientais, sociais e de governança corporativa, na sigla em inglês).

As duas últimas décadas consolidaram a importância de as organizações dedicarem tempo e investimento à implantação de programas de *compliance* e integridade. Investir para reduzir riscos e, consequentemente, perdas.

Em evidência na mídia, inúmeros são os casos de denúncias de corrupção, erros, fraudes e consequentes perdas financeiras com penalidades representativas e danos à reputação das organizações.

Nesta edição, você conhecerá um pouco mais sobre o tema *compliance* e Integridade e a importância disso para sua cooperativa, além de informações sobre o Programa Nacional de *Compliance* e Integridade do Sistema OCB.

ENTENDENDO O CONCEITO

Compliance é uma palavra derivada do verbo em inglês *to comply*, que pode ser traduzido por fazer respeitar ou cumprir. Estar em *compliance* significa estar conforme todas as normas de um sistema. Mas não se limita ao simples cumprimento de normas.

Estar em conformidade vai além do cumprimento de exigências legais (federal, estadual e municipal) e regulatórias. O conceito abrange também o respeito às diretrizes de atuação da organização, a adequabilidade aos seus instrumentos normativos, gestão de riscos, controle, ética e cultura organizacional e até sua correlação com o ambiente, como as demandas de responsabilidades social e ambiental.

UMA VISÃO RÁPIDA NO MUNDO

1977

FCPA NOS ESTADOS UNIDOS

A década 70 foi marcada por diversos casos de corrupção nos EUA, então a *Securities Exchange Commission* (SEC), equivalente à Comissão de Valores Mobiliários brasileira, passou a investigar tais casos. Nas investigações, ficou claro que não havia um tipo penal específico ou regras que impedissem subornos a estrangeiros e, para suprir essa lacuna, em 1977, foi criado o *Foreign Corrupt Practices Act* (FCPA), ou, em tradução livre, Ato Anticorrupção Estrangeira.

1997

CONVENÇÃO DA OCDE

Em 1997, a *Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico – OCDE* estabeleceu a Convenção sobre o Combate ao Suborno de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais. Com base na convenção, em 1998, o escopo do FCPA foi estendido.

1998

REFORMAS COM A EXPANSÃO DO ALCANCE DO FCPA

Em 1998, o escopo do FCPA foi ampliado para abarcar também empresas e pessoas estrangeiras que efetuassem pagamento corrupto no território dos Estados Unidos, bem como as organizações que estivessem listadas nas bolsas de valores americanas.

2010

UK BRIBERY ACT NO REINO UNIDO

Seguindo a linha do FCPA e provocado pela Convenção da OCDE, o Reino Unido instituiu, em 2010, o *UK Bribery Act* (Ato Antissuborno do Reino Unido), que trouxe novidades à disciplina do FCPA e demais normas anticorrupção.

2019

CAPITALISMO DE STAKEHOLDERS

Já em 2019 o Capitalismo de Stakeholders (declaração que muda o enfoque de valor para acionistas para valor para todas as partes interessadas) passa a ser o novo foco das Organizações para criação de valor a longo prazo.

2021

FÓRUM ECONÔMICO MUNDIAL

Por fim, em 2021, o Fórum Econômico Mundial lançou um guia de critérios ESG para padronizar a prestação de contas.

Fonte: Curso *Compliance*, disponível na CapacitaCoop e Galia Consultoria

E NO BRASIL?

Inspirado nos mecanismos internacionais, o *compliance* no Brasil teve como normas regulamentadoras a *Lei Anticorrupção (12.846/13)* e o *Decreto Anticorrupção (8.420/15)*, atualizado em 2022, que explicitou o que seria um Programa de Integridade, inclusive abordando aspectos sobre nível de complexidade em organizações menores.

PENSE NISSO:

Um controle não pode ser maior do que a organização; mas um controle não pode ser menor que os riscos existentes.

Pesquisa recente da KPMG afirma "no que se refere ao *compliance*, é inegável que o 'momento do ESG' não o substitui nem o torna anacrônico. Ao contrário: reafirma a sua importância e consolida sua necessidade para que as empresas mitiguem riscos e criem valor".

Muitos entendem, inclusive, que dispor de um programa de *compliance* é um importante pré-requisito para a adoção de uma política de sustentabilidade eficiente. A coluna de economia da Revista Veja citou, em dezembro de 2022, que nos últimos três anos, foram raras as vezes que o dirigente de uma grande companhia brasileira fez um pronunciamento público sem citar, ao menos uma vez, as letras ESG.

O G, de Governança, tem vínculo com o *compliance*? SIM, e muito. A Governança de uma empresa qualquer e de nossas cooperativas tem tudo a ver com o *compliance*, mesmo representando apenas uma parte dele. A implantação de um programa de *compliance* depende diretamente do apoio e compromisso da Governança da organização.

EMPRESAS BRASILEIRAS LISTADAS NA BOLSA QUE DECLARAM POSSUIR UMA ÁREA DE *COMPLIANCE* PARA O GERENCIAMENTO DE RISCOS:

69% — **2022**

39% — **2012**

Fonte: Revista Veja, setembro de 2022

As áreas de *Compliance* e Governança Corporativa possuem um papel crucial na construção do capital reputacional das companhias e de seus executivos. Conforme pesquisa feita pela H/Advisors, a reputação responde, em média, por 35,3% do valor de mercado das empresas, podendo chegar a representar 43%. A Governança deve ter consciência de que atividades como mapeamento de riscos e controles anticorrupção são essenciais para evitar crises e, se por acaso acontecer, deve ter às mãos todo o arsenal de ferramentas para tratá-la com ética, transparência e menor custo no final.

O QUE OS LÍDERES JÁ PODEM FAZER

Implementar soluções que podem otimizar e automatizar tarefas, reduzindo trabalhos manuais, liberando especialistas para focarem em tarefas mais complexas;

Focar em recrutar profissionais talentosos com um alto entendimento em gerenciamento de riscos e cibersegurança;

Colaboradores devem ser constantemente treinados e aperfeiçoados para que se mantenham atualizados com as melhores práticas e tendências;

Por último, devem reconhecer que gerenciar riscos não se trata de eventos isolados, mas sim um esforço continuado.

Fonte: Forbes

DEVO IMPLANTAR NA MINHA COOPERATIVA?

Todas as cooperativas possuem riscos em maior ou menor grau, a depender do porte e do ramo, e de seu próprio estatuto, além de um apetite diferenciado para riscos, conforme seu perfil, gerando uma individualidade para implantação em cada organização. Um programa de *compliance* e integridade tem o mérito de promover a sustentabilidade e longevidade da cooperativa, a partir da maior clareza quanto aos principais riscos do negócio e da mitigação de suas consequências:

Fonte: Curso *Compliance* – disponível na Capacitacoop

POR QUE IMPLANTAR?

- Quanto mais abrangente o *compliance*, menor a exposição a riscos - e a perdas financeiras e de imagem
- Exigências regulatórias
- O mercado nacional demanda
- Imprescindível para atuar no mercado internacional
- Sua existência permite a geração de valor e confiança mundial

NOSSO PROGRAMA DE *COMPLIANCE*

O Sistema OCB estabeleceu uma parceria com a Escola de Negócios da PUC/PR para apoio à implantação de programas de *compliance* e integridade em cooperativas de grande porte, dos ramos saúde e agropecuário, que já utilizam o diagnóstico de Governança e Gestão (PDGC).

Essa iniciativa piloto tem o objetivo de promover o desenvolvimento da capacidade e autonomia das cooperativas para criar e/ou aperfeiçoar seu próprio programa de *compliance* e integridade. A implantação na cooperativa gera o mapeamento de seus riscos de integridade, de conduta e ética, além do estabelecimento de canais de denúncias e respectivos modelos de tratamento, treinamentos, monitoramento do ambiente e formas de comunicação.

Após a realização dessa fase piloto em 2023, a solução estará disponível para as OCEs que desejarem expandir sua utilização em conjunto com cooperativas de grande porte que se interessarem, respeitando a necessidade de maior compartilhamento orçamentário.

Integração do *Compliance* com os indicadores ESG: a adoção destes indicadores e políticas impacta positivamente na tomada de decisão de negócios.

Atenção com os colaboradores e clientes: cada vez mais conscientes e buscando entender a empresa em um contexto geral. Isso vai desde ao que ela oferece até hábitos sociais e humanitários.

Adaptação aos processos de automação: as organizações devem conhecer e saber trabalhar com os processos de automação disponíveis e que facilitem a busca automatizada das informações e o processo de tratamentos das informações.

Proteção de dados pessoais: organizações que não estejam atentas às normas estão sujeitas a sanções como multas, redução nos espaços de mercado, perdas de clientes e proibição de suas atividades.

Estratégias publicitárias legítimas: práticas como *greenwashing* não são bem-vistas, já que o objetivo do *compliance* é criar mecanismos para garantir boas condutas.

Fonte: Fadisma

E O QUE NÃO É *COMPLIANCE*?

NÃO É MARKETING

Compliance **não** está relacionado com o marketing que é feito em cima do fato da empresa cumprir a lei.

NÃO É PUBLICIDADE

Compliance **não** é confundir transparência com realizar publicidade da postura correta da empresa.

NÃO É PASSAGEIRO

Compliance **não** é atender momentaneamente algumas questões de ajustes de conduta. O "estar em *Compliance*" deve ser uma condição permanente.

Fonte: Sistema Ocepar

CONCLUSÃO

As cooperativas devem investir em programas de *compliance* como parte do negócio e não só como uma ferramenta para lidar com crise ou com o risco de corrupção. Fazer isso é essencial para se manter competitivo a longo prazo e permitirá que as cooperativas prosperem em um cenário de conformidade em constante evolução.

Investir em *compliance* é responsabilidade da Governança da cooperativa. Custo é não conhecer seus riscos, é não fazer seu gerenciamento controlado, é simplesmente deixar acontecer e incorrer em uma gestão imprudente.

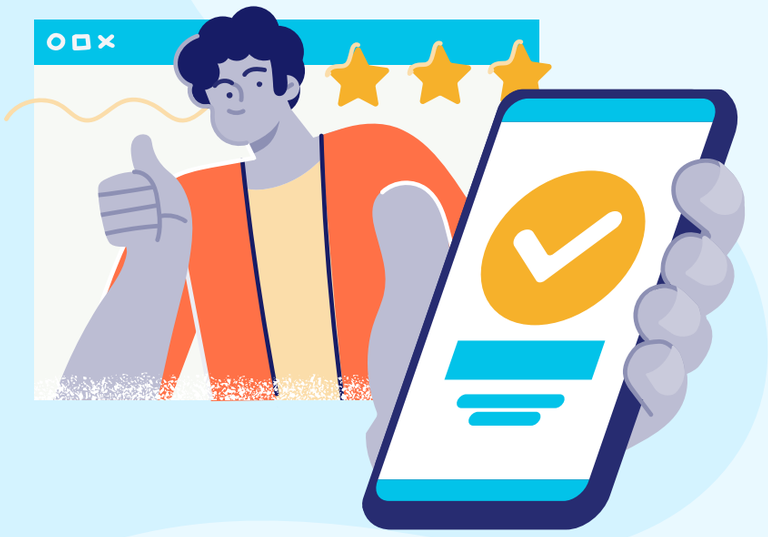

Fique ligado!

Quer se aprofundar no tema? Na CapacitaCoop temos 3 opções:

- Governança Cooperativa e *Compliance*
- *Compliance* em Cooperativas Médicas
- *Compliance*
- *Gestão de Riscos*

SistemaOCB
CNCOOP | OCB | SESCOOP

somos coop

www.somoscooperativismo.coop.br

Em caso de dúvidas ou sugestões envie um e-mail para **nucleo@ocb.coop.br**

Para visualizar edições anteriores, acesse o link: **https://materiais.somoscooperativismo.coop.br/analises-anteriores**